

## Bolsa Integral ESPM 2022/1

### Regulamento

Para cada curso de graduação ofertado pela ESPM, será concedida uma bolsa de estudos de 100% em todas as matrículas e mensalidades, para os dois melhores classificados no processo seletivo vestibular, que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública e que comprovem renda bruta familiar **per capita de até 2 (dois) salários mínimos mensais**. Para calcular a renda bruta mensal per capita, basta somar todos os rendimentos mensais da família e dividir o valor pelo número de pessoas, independentemente de trabalharem ou não.

Para participar da seleção dessa modalidade de bolsa, obrigatoriamente, o candidato deverá indicar, no ato da inscrição no processo seletivo vestibular, a escola em que cursou o ensino médio e terá que comprovar, após o resultado do vestibular e somente se for solicitado pela ESPM, que cursou o ensino médio integralmente na rede pública. Também serão solicitados os comprovantes de rendimentos mensais do seu grupo familiar e o atestado de conclusão do Ensino Médio.

As bolsas serão ofertadas de acordo com a seguinte distribuição:

#### São Paulo

Curso	Quant.	Percentuais	
		1º classificado	2º classificado
Administração (Matutino)	2	100%	100%
Administração (Noturno)	2	100%	100%
Ciências Sociais	2	100%	100%
Cinema e audiovisual	2	100%	100%
Comunicação e Publicidade	2	100%	100%
Design	2	100%	100%
Jornalismo	2	100%	100%
Relações Internacionais	2	100%	100%
Sistemas de informação	2	100%	100%
<b>TOTAL: 18 BOLSAS</b>			

### Rio de Janeiro

Curso	Quant.	Percentuais	
		1º classificado	2º classificado
Administração	2	100%	100%
Cinema e audiovisual	2	100%	100%
Comunicação e Publicidade	2	100%	100%
Design	2	100%	100%
Jornalismo	2	100%	100%
<b>TOTAL: 10 BOLSAS</b>			

### Porto Alegre

Curso	Quant.	Percentuais	
		1º classificado	2º classificado
Administração	2	100%	100%
Comunicação e Publicidade	2	100%	100%
Design	2	100%	100%
Jornalismo	2	100%	100%
Relações Internacionais	2	100%	100%
<b>TOTAL: 10 BOLSAS</b>			

Será considerado o valor do salário mínimo federal vigente na data da aprovação da Bolsa Integral ESPM. Apenas como ideia de cálculo, o salário mínimo federal atual é R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Caso o candidato contemplado com Bolsa Integral não tenha interesse em utilizá-la ou venha a cancelar a matrícula, a bolsa não será transferida ao candidato com a próxima classificação no vestibular, pois ela é pessoal e intransferível.

Os candidatos interessados em participar do processo para bolsas de estudo deverão, **no período de 25 de outubro a 17 de novembro 22 de novembro de 2021**, preencher o formulário de inscrição, disponível no site da ESPM, com o título: **“Bolsa Integral ESPM - nome completo - curso - número de inscrição”**, para a unidade de interesse:

Porto Alegre - [financeiro-rs@espm.br](mailto:financeiro-rs@espm.br)

Rio de Janeiro - [financeirorj@espm.br](mailto:financeirorj@espm.br)

São Paulo - [bolsasocial@espm.br](mailto:bolsasocial@espm.br)

Os candidatos que obtiverem a 1ª e a 2ª classificação no processo seletivo em cada curso e unidade e que tenham descrito no ato da inscrição no vestibular que o Ensino Médio foi cursado **integralmente** em escola da rede pública, receberão o contato da ESPM por e-mail, em **26 de novembro, a partir das 9 horas**, solicitando o envio de formulário social preenchido e a seguinte documentação comprobatória:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio (ou declaração da escola, informando que será concluído em 2021).
- Comprovante de ter cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola da rede pública de ensino.
- Comprovantes de rendimento do grupo familiar do estudante, conforme descrito neste regulamento (Anexos).

### Cronograma

Descrição	Data
Envio de formulário de inscrição, preenchido e assinado pelo responsável financeiro. Não há entrega de documentos do grupo familiar nessa fase.	<del>De 25/10 a 17/11/2021</del> <b>Atenção: o prazo final de inscrição foi prorrogado para 22 de novembro/2021</b>
A ESPM entrará em contato com os estudantes provenientes de escola da rede pública e que tenham obtido a 1ª e a 2ª classificação em cada curso/unidade, solicitando a documentação comprobatória de elegibilidade ao benefício, de acordo com o regulamento.	<b>26 de novembro/2021, a partir das 9 horas</b>
Período para envio da documentação solicitada.	<b>26 a 29 de novembro/2021</b>
Análise da Comissão de Bolsas.	<b>26 a 29 de novembro/2021</b>
Divulgação dos resultados, pela Comissão de Bolsas.	<b>29 de novembro/2021, às 9 horas</b>
Prazo para realização da matrícula	<b>Até 30 de novembro/2021</b>

### Considerações gerais para a manutenção da bolsa de estudos:

Caso o estudante venha a ser reprovado, no semestre seguinte o percentual da bolsa será reduzido em 10% para cada disciplina em que ele vier a adquirir dependência. Se não houver reprovação no semestre subsequente, a bolsa retornará ao percentual inicial.

A Bolsa Integral será concedida exclusivamente para o curso determinado, conforme inscrição no vestibular e confirmação de matrícula e, caso o aluno venha a se transferir para outro curso ou unidade da ESPM, este benefício não será transferido e a bolsa não continuará sendo utilizada.

Os alunos que já cursaram algum semestre completo de graduação na ESPM ou que estejam cursando, não poderão receber a Bolsa Integral, em caso de reingresso no mesmo curso, por meio da realização de novo processo seletivo. Se o aluno optar por um novo processo seletivo, para outro curso, independente da unidade, ele poderá solicitar bolsa de estudo, desde que o reingresso ocorra no primeiro semestre do curso.

Em caso de necessidade de trancamento de algum semestre, será obedecido o regulamento de cada curso. As exceções serão tratadas à parte.

As dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail, com o título: “Bolsa Integral ESPM - nome completo - curso - número de inscrição”, para a respectiva unidade:

Porto Alegre - [financeiro-rs@espm.br](mailto:financeiro-rs@espm.br)

Rio de Janeiro - [financeirorj@espm.br](mailto:financeirorj@espm.br)

São Paulo - [bolsasocial@espm.br](mailto:bolsasocial@espm.br)

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados, ao efetuar a inscrição e participar do processo seletivo, o candidato está autorizando a ESPM a utilizar as informações pessoais apresentadas, especificamente para fins de avaliação para concessão de bolsa de estudo. A política de privacidade da ESPM está disponível na íntegra no seguinte endereço: <https://www.espm.br/politica-de-privacidade/>

Outubro/2021

## **ANEXO - Documentos exigidos para solicitação de Bolsa Integral ESPM 2022/1**

Os documentos relacionados abaixo deverão ser apresentados, obrigatoriamente, **em pdf (não serão aceitos links para acesso aos arquivos)** e pelas seguintes pessoas:

- **Candidato e seu grupo familiar** - entende-se por grupo familiar, além do próprio estudante, o conjunto de pessoas que contribuem para a renda familiar ou usufruem dela na condição de dependentes, que sejam relacionados ao aluno pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, irmãos, cônjuge, companheiro, filho, enteado, avós etc.

- **Responsável financeiro**

### **Documentos de identificação do estudante, dos componentes de seu grupo familiar.**

Enviar por e-mail os documentos de identificação, comprovante de residência e certidão de casamento (se for o caso), conforme abaixo:

1) **RG e CPF** - Devem ser entregues cópias legíveis, frente e verso, de uma das opções abaixo, em que constem os números do RG e CPF:

- Carteira de identidade ou documento de valor equivalente
- CPF - Impressão do comprovante atual de inscrição do CPF, com autenticidade da Receita Federal.
- Identidade Civil
- Carteira de Habilitação
- Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE)
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (desde que tenha o número do RG)
- Carteira de exercício de profissão regulamentada por lei (Ex: OAB, CREA, etc.)
- Passaporte

### **Certidão de casamento dos pais do estudante.**

- Certidão de casamento dos pais do(a) candidato ou certidão de união estável. Caso não tenha certidão oficial, utilizar a [Declaração de união estável \(modelo anexo 1\)](#), que deverá ser preenchida, assinada e conter reconhecimento de firma em cartório.
- No caso de pais separados: se for separação judicial, apresentar certidão de casamento com averbação e, se não for oficial, apresentar a [Declaração de Separação de Corpos \(modelo anexo 2\)](#) preenchida, assinada e conter reconhecimento de firma em cartório.
- O(a) candidato(a) com até 24 anos, obrigatoriamente, deverá apresentar toda a documentação do pai e da mãe, mesmo que um deles não resida com o grupo familiar. Caso não tenha contato com algum deles, apresentar a [Declaração de que não mantém contato com pai ou mãe \(modelo anexo 3\)](#), preenchida e assinada por um dos pais e conter reconhecimento de firma em cartório.
- Apresentar a certidão de óbito no caso de pais e/ou cônjuge falecido(a).

**Importante:** No contrato, os números dos RGs e CPFs e as assinaturas devem ser iguais aos dos documentos entregues. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade.

2) **Comprovante de Residência - Como comprovante de residência, devem ser entregues uma das opções abaixo, de forma legível:**

- Contas de consumo: luz, água, gás, TV a cabo, telefone fixo e internet
- Boleto de IPTU
- Contrato de locação (completo, com a autenticação de cartório e o período de locação atual).

Para que os comprovantes sejam aceitos, deverão estar atualizados (**últimos 3 meses**) e apresentar data de vencimento ou postagem

**Comprovante de renda mensal do grupo familiar.**

Deverão ser apresentados todos os documentos abaixo descritos, de acordo com a relação correspondente ao tipo de atividade exercida, dos membros do grupo familiar que sejam maiores de 18 anos.

1) **Comprovantes dos ganhos mensais**

- Renda com vínculo empregatício: trabalhadores assalariados.
  - Holerites dos **últimos três meses**, em nome de cada membro que compõe a renda familiar e que tenha um vínculo empregatício.
  - Carteira Profissional (página com foto, qualificação civil, página com último registro de trabalho e próxima página em branco).
- Proprietário ou sócio proprietário de empresa
  - ✓ **DECORE**, considerando os últimos 4 meses, feitos por um contador inscrito no CRC, com carimbo e assinatura. **Não aceitaremos declaração de rendimento ou pró-labore.**
  - ✓ Carteira Profissional (página com foto, qualificação civil, página com último registro de trabalho e próxima página em branco).
  - ✓ Caso a empresa esteja inativa, apresentar a Declaração de Inatividade junto à Receita Federal. Se ela estiver inativa na prática, mas não tenha sido encerrada junto à Receita Federal, deverá ser apresentada declaração em que conste a data de início da inatividade, emitida por contador, em papel timbrado, carimbada, com CRC e com firma reconhecida em cartório.
- Autônomos ou trabalhadores informais
  - ✓ Carteira Profissional (página com foto, qualificação civil, página com último registro de trabalho e próxima página em branco).
  - ✓ MEI/Empresa Individual, deverá apresentar as notas fiscais emitidas nos últimos 3 meses, sequenciais e a última DASN-SIMEI - Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional. Será considerada a média dos valores das NFs.
  - ✓ Em caso de renda informal, deverá ser apresentada a [Declaração de Renda Informal \(modelo anexo 7\)](#), preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório.

- Atividades rurais
  - ✓ Notas fiscais de vendas dos últimos 4 meses, em ordem de data de emissão e na sequência numérica.
  - ✓ Carteira Profissional (página com foto, qualificação civil, página com último registro de trabalho e próxima página em branco).
  
- Aposentados e pensionistas
  - ✓ Carteira Profissional (página com foto, qualificação civil, página com último registro de trabalho e próxima página em branco).
  - ✓ Extrato do benefício recebido do INSS, que pode ser emitido diretamente em <https://meu.inss.gov.br> ou no site <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>.
  
- Renda oriunda de locação de Bens/Imóveis
  - ✓ Carteira Profissional (página com foto, qualificação civil, página com último registro de trabalho e próxima página em branco).
  - ✓ Contrato de locação e comprovante do valor recebido nos últimos 3 meses.
  
- Filhos menores de idade ou que nunca trabalharam
  - ✓ Declaração de filhos sem renda mensal (modelo anexo 8), preenchido e assinado pelo(a) responsável financeiro.
  
- Desempregados
  - ✓ Declaração de inexistência de ganhos mensais (modelo anexo 4), preenchida, assinada e conter reconhecimento de firma em cartório.
  - ✓ Carteira Profissional (página com foto, qualificação civil, página com último registro de trabalho e próxima página em branco). Acrescentar informações sobre seguro desemprego, caso esteja recebendo.
  
- Rendimentos referentes a pensão alimentícia
  - ✓ Em caso de separação judicial, apresentar certidão em que constem os valores de pensão alimentícia. Se não for oficial, apresentar a Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia (modelo anexo 5), preenchida, assinada e conter reconhecimento de firma em cartório.
  - ✓ Se a separação não for oficial e não houver contato entre os pais, o(a) responsável financeiro poderá apresentar a Declaração de Recebimento/Não Recebimento de Pensão Alimentícia (modelo anexo 6), preenchida, assinada e conter reconhecimento de firma em cartório.
  - ✓ Se houve óbito de um dos pais, deverá ser inserido o atestado de óbito também no campo dos comprovantes de rendimento.

Obs.: **Apenas o salário bruto base e adicionais fixos** (insalubridade, anuênio, periculosidade etc.) serão considerados como renda.

**Última declaração de imposto de renda (não substitui os comprovantes de renda descritos no item anterior)**

- Apresentar a última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física **completa**, com todas as páginas e o recibo de entrega, do **ano/calendário 2020**. Não será aceita declaração de anos anteriores.
- No caso de menores de idade e dependentes, apresentar o IR dos pais.
- Os isentos de declarar imposto de renda deverão emitir a declaração de isenção, direto no site da receita federal.
- Declaração de imposto de renda em nome de pessoa jurídica (PJ) não é aceita.

**ATENÇÃO: A análise será realizada apenas quando a documentação estiver completa.**

As dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail, de acordo com a unidade escolhida: [bolsasocialsul@espm.br](mailto:bolsasocialsul@espm.br) (ESPM Porto Alegre), [bolsasocialrj@espm.br](mailto:bolsasocialrj@espm.br) (ESPM Rio de Janeiro) e [bolsasocial@espm.br](mailto:bolsasocial@espm.br) (ESPM São Paulo), informando os seguintes dados no título:

**“nome da bolsa - nome completo do candidato - curso - número de inscrição”**

Ao preencher o formulário de inscrição para os processos de bolsa de estudo e apresentar a documentação descrita acima, o candidato está autorizando a ESPM a utilizar as informações e os documentos apresentados, especificamente, para fins de avaliação para concessão do benefício.

A política de privacidade da ESPM está disponível na íntegra no endereço:

<https://www.espm.br/politica-de-privacidade/>

Outubro/2021

## ANEXO 1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Esta declaração poderá ser feita de próprio punho **E DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

---

---

### DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal que mantenho união estável com \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a ESPM, caso ocorra alteração dessa situação até a finalização do processo de bolsas, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de dados ou a apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis<sup>1</sup>.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**A ESPM se reserva o direito de analisar detalhadamente toda a documentação fornecida pelo candidato, bem como de fazer verificações de autenticidade para confirmar a elegibilidade ao programa.**

<sup>1</sup> Código Penal DECRETO-LEI Nº2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Estelionato:**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsificação de documento particular:**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Esta declaração poderá ser feita de próprio punho **E DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

---

### DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, que estou separado(a) de fato de (nome) \_\_\_\_\_ desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, não tendo sido oficializado o fim da minha relação conjugal.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a ESPM, caso ocorra alteração dessa situação até a finalização do processo de bolsas, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis<sup>1</sup>.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

A ESPM se reserva o direito de analisar detalhadamente toda a documentação fornecida pelo candidato, bem como de fazer verificações de autenticidade para confirmar a elegibilidade ao programa.

<sup>1</sup> Código Penal DECRETO-LEI Nº2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Estelionato:**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsificação de documento particular:**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Outubro/2021

**ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA RESPONSÁVEL FINANCEIRO QUE NÃO TEM CONTATO COM PAI OU MÃE DO ESTUDANTE** - deverá ser preenchida pelo(a) responsável financeiro(a)

do estudante e poderá ser feita de próprio punho.

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

---

---

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTATO COM PAI OU MÃE DO ESTUDANTE**

EU, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declaro sob pena das leis civil e penal, que não tenho contato com \_\_\_\_\_, (pai/mãe) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (nome do candidato) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e, por esse motivo, me encontro impossibilitado(a) de fornecer documentos do(a) mesmo(a).

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a ESPM sobre a alteração dessa situação, caso ocorra até o momento da finalização do processo de bolsas, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis<sup>1</sup>.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável financeiro do estudante

**A ESPM se reserva o direito de analisar detalhadamente toda a documentação fornecida pelo candidato, bem como de fazer verificações de autenticidade para confirmar a elegibilidade ao programa.**

<sup>1</sup> Código Penal DECRETO-LEI Nº2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Estelionato:**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsificação de documento particular:**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**Outubro/2021**

## **ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GANHOS MENS AIS**

Esta declaração poderá ser feita de próprio punho **E DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.** Apresentar em caso de desemprego dos pais ou cônjuge, em conjunto com a Carteira de Trabalho (com a baixa), bem como cópia da página com dados do trabalhador e da data de saída ou seguro-desemprego.

---

---

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GANHOS MENS AIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a ESPM, caso ocorra alteração dessa situação até a finalização do processo de bolsas, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis<sup>1</sup>.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**A ESPM se reserva o direito de analisar detalhadamente toda a documentação fornecida pelo candidato, bem como de fazer verificações de autenticidade para confirmar a elegibilidade ao programa.**

<sup>1</sup> Código Penal DECRETO-LEI Nº2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Estelionato:

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsificação de documento particular:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Outubro/2021

## ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Esta declaração poderá ser feita de próprio punho **E DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

### DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_), residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação de \_\_\_\_\_ (nome do \_\_\_\_\_ estudante) \_\_\_\_\_ no processo de bolsas da ESPM, que pago mensalmente o(s) seguinte(s) valor(es) referentes a pensão alimentícia, na qualidade de (pai/mãe) \_\_\_\_\_ de:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis<sup>1</sup>.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável financeiro do estudante

**A ESPM se reserva o direito de analisar detalhadamente toda a documentação fornecida pelo candidato, bem como de fazer verificações de autenticidade para confirmar a elegibilidade ao programa.**

<sup>1</sup> Código Penal DECRETO-LEI Nº2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Estelionato:**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsificação de documento particular:**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/NÃO RECEBIMENTO PENSÃO**

**ALIMENTÍCIA** - deverá ser preenchida pelo(a) responsável financeiro(a) do estudante e poderá ser feita de próprio punho. **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, responsável financeiro(a) pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no processo de bolsas da ESPM, que:

- ( ) recebo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) referente a pensão alimentícia.
- ( ) não recebo pagamentos referentes a pensão alimentícia.

A informação acima assinalada se refere a pensão alimentícia recebida/não recebida, de (nome) \_\_\_\_\_, na qualidade de (pai/mãe), referente a (nome dos filhos) \_\_\_\_\_.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis<sup>1</sup>.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável financeiro do estudante

A ESPM se reserva o direito de analisar detalhadamente toda a documentação fornecida pelo candidato, bem como de fazer verificações de autenticidade para confirmar a elegibilidade ao programa.

<sup>1</sup> Código Penal DECRETO-LEI Nº2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Estelionato:**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsificação de documento particular:**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## **ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL**

Esta declaração poderá ser feita de próprio punho e **DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.** Ela deverá ser apresentada em caso de renda informal dos pais ou cônjuge, em conjunto com a Carteira de Trabalho (com a baixa), bem como cópia da página com dados do trabalhador e da data de saída ou seguro-desemprego.

---

---

### **DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, que minha renda mensal é proveniente de atividade informal.

Descrição das atividades: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Renda bruta mensal: R\$ \_\_\_\_\_ (média mensal dos rendimentos)

Renda: ( ) Diária ( ) Semanal ( ) Mensal

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a ESPM sobre a alteração dessa situação, caso ocorra até o momento da finalização do processo de bolsas, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de dados ou a apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis<sup>1</sup>.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**A ESPM se reserva o direito de analisar detalhadamente toda a documentação fornecida pelo candidato, bem como de fazer verificações de autenticidade para confirmar a elegibilidade ao programa.**

<sup>1</sup> Código Penal DECRETO-LEI Nº2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Estelionato:

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsificação de documento particular:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Outubro/2021

## **ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FILHOS SEM RENDA**

Esta declaração poderá ser feita de próprio punho pelo(a) responsável financeiro do candidato, em caso de filhos menores de idade e que não tenham renda mensal.

---

---

### **DECLARAÇÃO PARA FILHOS SEM RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, para fins de participação no processo de bolsa de estudo da ESPM, que meu(s) filho(s) relacionados abaixo não trabalham e não recebem rendimentos mensais provenientes de alguma atividade profissional.

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de dados ou a apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis<sup>1</sup>.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**A ESPM se reserva o direito de analisar detalhadamente toda a documentação fornecida pelo candidato, bem como de fazer verificações de autenticidade para confirmar a elegibilidade ao programa.**

<sup>1</sup> Código Penal DECRETO-LEI Nº2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Estelionato:

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsificação de documento particular:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.